



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 17/04/2025
Edição nº 3269

LEI Nº. 725/2025

SÚMULA: CRIA DUAS VAGAS PARA O CARGO DE ESCRITURÁRIO II, UMA VAGA PARA PSICÓLOGO E UMA VAGA PARA MECÂNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

ART. 1º. Fica criada 02 (duas) vagas para o cargo de Escriturário II, elevando, assim, para 11 (onze) vagas, 01 (uma) vaga para o cargo de psicólogo, elevando, assim, para 04 (quatro) vagas, 01 (uma) vaga para mecânico, elevando, assim, para 02 (duas) vagas, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 679/2023, Grupo I, profissional, Grupo II, semi-profissional e Grupo V.

ART. 2º. O anexo II da **Lei Municipal 684/2023 de 18 de abril de 2023**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE ANEXO II

GRUPO CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	PISO SALARIAL
Grupo I Profissional	Médico C. Geral – Ambulatório	20	03	21
	Médico C. Geral - Plantonista	36	05	23
	Médico Ginecologista/Obstetra	08	01	14
	Médico Pediatra	08	01	14
	Médico PSF	40	01	23
	Assistente Social	40	02	19
	Enfermeiro Padrão	40	06	21
	Fonoaudiólogo	20	02	17
	Bioquímico	40	01	22
	Odontólogo	40	03	22
	Farmacêutico	40	01	21
	Veterinário	20	01	17
	Fisioterapeuta	20	02	17
	Advogado	20	01	23
	Engenheiro Civil	20	01	17
	Engenheiro Ambiental	20	01	17
	Contador	20	01	17
	Dentista da Família	40	01	22
	Nutricionista	20	03	17
Grupo II Semi Profissional	Psicólogo	20	04	17
	Auxiliar de Enfermagem	40	05	17
	Fiscal de Tributos	40	02	02
	Auxiliar Administrativo	40	02	19
	Técnico Agrícola	40	01	05
	Escriturário I	40	08	18
	Escriturário II	40	11	14
	Educador Social	40	06	04



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

	Técnico de Enfermagem	40	20	20
	Técnico em Contabilidade	40	01	20
Grupo III Administrat.	Agente Comunitário de Saúde	40	07	18
	Fiscal	40	02	06
	Auxiliar de Serviços Dentários	40	02	05
	Recepcionista	40	04	01
	Auxiliar de Laboratório	40	02	01
	Agente de Combate às Endemias	40	02	18
Grupo IV Magistério	Extinto, de acordo com o art. 30º Da Lei Municipal nº 291/2000, de 24 de abril de 2000.			
Grupo V	Motorista	44	30	09
	Operador de Máquinas	44	04	13
	Mecânico	44	02	15
	Eletricista	44	01	11
	Pedreiro	44	04	04
	Carpinteiro	44	02	04
	Auxiliar Serv. Gerais Masculino	44	30	01
	Auxiliar Serv. Gerais Feminino	44	40	01
	Mestre de Obras	44	01	15
	Borracheiro	44	01	01
	Auxiliar de Saneamento	44	02	05
	Cozinheira	44	08	03

ART. 3º. O anexo III da Lei Municipal nº. 684/2023, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III FAIXAS SALARIAIS

PISO	VALOR				
01	R\$ 1.518,00				
02	R\$ 1.518,00				
03	R\$ 1.562,05				
04	R\$ 1.653,96				
05	R\$ 1.863,44				
06	R\$ 1.929,59				
07	R\$ 1.951,21				
08	R\$ 1.970,11				
09	R\$ 2.021,47				
10	R\$ 2.066,20				
11	R\$ 2.067,57				
12	R\$ 2.205,26				
13	R\$ 2.287,97				
14	R\$ 2.560,89				
15	R\$ 2.572,79				
16	R\$ 2.694,07				
17	R\$ 2.731,08				
18	R\$ 2.994,41				
19	R\$ 3.346,14				
20	R\$ 3.823,51				
21	R\$ 5.462,16				
22	R\$ 6.897,92				
23	R\$ 7.166,29				



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO MUNICIPAL